

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2011) (MESA DA CÂMARA)

Disciplina o afastamento de servidores da Câmara Municipal de São Paulo eleitos dirigentes de entidades sindicais ou classistas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.883, de 18 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.517, de 24 de novembro de 2004, assegura aos servidores municipais, eleitos dirigentes de entidades sindicais ou classistas, o afastamento de seus cargos e funções sem prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço a fim de que se dediquem em tempo integral às atividades para as quais foram eleitos;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, prevê a instituição de sistemas participativos, com a finalidade de dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a insuficiência da regulamentação da matéria no âmbito desta Casa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica assegurado o afastamento temporário dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo de seus cargos ou funções quando eleitos e investidos em mandato de dirigente de entidade sindical ou classista, em consonância com as disposições constantes desta resolução.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, poderão ser afastados para o exercício de mandatos de direção:

I - dois servidores, quando se tratar da Associação de Servidores da Câmara Municipal de São Paulo, sendo um o presidente da entidade e o outro um membro da Diretoria, por ela escolhido;

II - dois servidores, quando se tratar do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na mesma forma da parte final do inciso anterior;

III - um servidor, quando se tratar de Federação à qual o Sindicato previsto no inciso anterior esteja filiado;

IV - um servidor, quando se tratar de Confederação à qual a Federação prevista no inciso anterior esteja filiada.

Art. 2º O afastamento dos servidores a que se refere o artigo anterior deverá obedecer ao seguinte:

I - terem sido eleitos e investidos estatutariamente para os cargos da Diretoria, no caso de afastamento para a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e para o Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

II - os servidores deverão solicitar o afastamento à Mesa desta Câmara, por meio de requerimento, no qual deverão constar o nome, registro funcional, o cargo ou função e a respectiva unidade de lotação;

III - os servidores deverão estar em exercício de cargo efetivo ou função há, no mínimo, 3 (três) anos;

IV - os servidores deverão aguardar publicação da autorização de afastamento no Diário Oficial da Cidade.

Art. 3º O período de afastamento corresponderá ao do mandato, podendo ser prorrogado no caso de reeleição.

Parágrafo único. Quando se tratar de prorrogação de afastamento decorrente de reeleição, observar-se-ão, igualmente, as condições previstas no artigo anterior.

Art. 4º Será causa de cessação automática do afastamento a perda ou a interrupção do exercício do mandato, devendo o servidor e a Diretoria da entidade sindical comunicar, de imediato, o fato à Mesa.

Parágrafo único. Deverá o servidor reassumir, imediatamente, o exercício de seu cargo ou função, sob pena de incorrer em faltas ao serviço, a contar do dia seguinte ao da cessação do mandato.

Art. 5º O afastamento dar-se-á com todos os direitos e vantagens, especialmente:

I - percepção do vencimento ou salário e das demais vantagens do cargo ou função;

II - percepção da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade, instituída pelo art. 29 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007 e regulamentada pelo Ato 975/2007;

III - cômputo do tempo de afastamento como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 6º O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da autorização de seu afastamento no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º Durante o período de afastamento, o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições obrigatórias, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2011) (VEREADOR MARCO AURÉLIO CUNHA - DEMOCRATAS)

Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão ao Senhor Kaili Rocha Abdalla.

Art. 2º A referida homenagem será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2011) (VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Edoardo Pollastrí.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Edoardo Pollastrí, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2011) (VEREADOR VICTOR KOBAYASHI - PSDB)

Dispõe sobre outorga de Salva de Prata à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social – Bunkyo.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social – Bunkyo.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene à Bunkyo, localizada à Rua São Joaquim, 381 – Liberdade – CEP 01508-900 – São Paulo-SP – Brasil, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2011) (VEREADOR DOMINGOS DISSEI - DEMOCRATAS)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Joseph Sayah o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2011) (VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor David Augusto da Fonte, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor David Augusto da Fonte, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2011) (VEREADOR NETINHO DE PAULA - PCdoB)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Luislinda Dias de Valois Santos, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano à Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Luislinda Dias de Valois Santos.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2011) (VEREADOR NETINHO DE PAULA - PCdoB)

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Eloi Ferreira de Araújo, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Eloi Ferreira de Araújo.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de outubro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ, Secretária Geral Parlamentar

SUPERVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS - CCI

CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO GASTRONOMIA 2011 :

As inscrições para o Troféu Gastronomia 2011 ficam prorrogadas até o dia 25/10/2011 e poderão ser efetuadas seguindo as instruções do item V do Regulamento, pessoalmente ou pelo Correio (correspondência com Aviso de Recebimento-AR), no endereço:

Câmara Municipal de São Paulo
Equipe de Eventos - CCI.1
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 321
01319-900 - São Paulo – SP

A ficha de inscrição e o regulamento poderão ser obtidos no site da Câmara: www.camara.sp.gov.br, no link Prêmios Institucionais.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones 3396-4667 / 3396-4932, ou por email: eventos@camara.sp.gov.br ou premios@camara.sp.gov.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22– Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1298/2011 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. NE 856/2011 PDC/L

1299/2011 AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. NE 854/2011 PDC/L

1302/2011 AP ORG. PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA NE 144/2011 OST-PJ

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22– Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1275/2011 INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT NE 145/2011 OST - PJ

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011 - SEXTA-FEIRA
09:00 – 19:00 horas
Exposição de Artes e Livros da República Popular e Democrática da Coreia
Hall de Entrada da Biblioteca - 2º Andar
Vereador Jamil Murad - PC do B
09:00 – 17:00 horas
Curso de Formação Sindical com o Sindicato dos Servidores Municipais
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Ítalo Cardoso - PT
09:00 – 18:30 horas
Seminário: "A Era dos Dados Abertos"
Salão Nobre - 8º andar
Vereador José Police Neto - Presidente
Vereador Floriano Pesaró - PSDB
Vereador Tião Farias - PSDB
19:00 – 22:00 horas
Projeto Tempo de Ser
Tema: "Educação de Essencialidades"
Salão Nobre - 8º andar
Vereador Cláudio Prado - PDT

TRIBUNAL DE CONTAS
Presidente: Edson Simões

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ADICIONAIS – DEFERIDO
TC 72.004.047.01-51 – Solange Cristiny Melo Torres – 27,63%, a partir de 4.5.2011.

TC 72.002.591.11-77 – Daniela Shimizu – 5%, a partir de 3.10.2011.

TC 72.004.131.01-66 – Marcelo Henrique Guerra Martins – 27,63%, a partir de 29.9.2011.

TC 72.000.797.03-61 – Estevan Gomes de Camargo – 27,63%, a partir de 26.5.2011.

ADICIONAIS E SEXTA-PARTE – DEFERIDO
TC 72.000.408.02-17 – Carlos Augusto Abrão de Queiroz – 21,55%, a partir de 22.9.2011.

ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO – DEFERIDO
EXP/TCM 00131-5/2011 – Luiz Castro Netto Junior.

ABONO DE PERMANÊNCIA POR TER COMPLETADO OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA – DEFERIDO
EXP/TCM 00118-8/2011 – Edilson Castro Domingues.

DESPACHOS DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA(S) MÉDICA(S) CONCEDIDA(S) AO(S) SERVIDOR(ES), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 46.113/05:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
904	RITA APARECIDA INFANTE MOREIRA	3	21.09.2011
815	MÁRCIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA	3	26.09.2011
739	GABRIELA DE OLIVEIRA FABIANO	2	28.09.2011
254	GISELE PILÃO BARSOTTI	3	03.10.2011

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 05.10.2011

Onde se Lê: "TC 72.002.261.11-32 - ..."
Leia-se: "TC 72.002.261.11-72 - ..."

ATA OU EXTRATO DE SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 2.574ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011, às 15h30min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.574ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Edson Simões, presentes os Conselheiros Roberto Braguim, Corregedor, Eurípedes Sales, Maurício Faria e a Conselheira Substituta Yara Nascimento Tacconi, a Subsecretária Geral Roseli de Moraes Chaves, o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso e os Procuradores Joel Tessitore e Marcia Donatti Gubert. Ausentes o Conselheiro Vice-Presidente Antonio Carlos Caruso, por motivo de férias e o Secretário Geral Renato Tuma, por motivo previamente justificado. A Presidência: " Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da Sessão Ordinária 2.573ª a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação." Preliminarmente, a Corte registrou a presença em Plenário dos Senhores Luiz Ricardo Santoro, Diretor do Departamento de Edificações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – Siurb; Nivaldo Belluzzo, Diretor de Obras, Gilberto Serai, Engenheiro, ambos do Departamento de Edificações – Edif; Antonio Carlos Fernandes Júnior, Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Sindilex; bem como da Senhora Bruna da Costa Teixeira, Estagiária de Direito, e do Senhor Eduardo Augusto A. de Faria, Estagiário do Escritório Duarte, Garcia, Caselli, Guimaráes e Terra Advogados. A seguir, o Conselheiro Presidente Edson Simões deu conhecimento ao Egrégio Plenário do Relatório Oficial de Atividades da Presidência, no período de 22 a 26 de agosto: Dia 22, às 8 horas - O Presidente Edson Simões reuniu-se com o Secretário Geral, Dr. Renato Tuma; o Assessor Jurídico Chefe do Controle Externo, Dr. Murilo Magalhães Castro; o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, Mário Augusto de Toledo Reis; o Subsecretário Administrativo, Wagner Dal Medico e o Chefe de Gabinete da Presidência, Miguel Kirsten para tratar de diversos assuntos técnicos e administrativos. No período da tarde, analisou processos. Dia 23, às 8 horas – Reunião de pauta com os Assessores do seu Gabinete. Às 10h30min – Reuniu-se com o Diretor da empresa responsável pelos serviços de recuperação das placas de "brise" do edifício sede do TCM, Otávio Barbosa Vieira, para tratar do cronograma final dos trabalhos. Assinou documentos até as 14 horas. No período da tarde, realizou reuniões internas de praxe. Dia 24, às 11 horas – Recebeu a visita do Secretário Municipal de Transportes, Marcelo Branco, para tratar das ações propostas pela Pasta para melhoria do trânsito na cidade. Às 15 horas – Presidiu a 2.573ª Sessão Plenária Ordinária. Dia 25, às 10 horas – Recebeu a Professora e Pesquisadora da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Ana Lúcia Nami, que veio levantar subsídios sobre controle externo para os seus trabalhos de pesquisa. No período da tarde, reuniu-se com a equipe da Subsecretaria Administrativa para tratar do andamento das reformas. Na ocasião, foram apresentados os serviços em andamento. Dia 26, às 8h30min – Reuniu-se com o Chefe de Gabinete da Presidência, Miguel Kirsten, e com os chefes do Cerimonial, Reinaldo Rocha Duarte e Sandra Araújo para iniciar as tratativas para a realização da Missa de Ação de Graças. Às 9h30min – Reuniu-se com o Assessor de Imprensa Pedro Del Picchia para tratar dos trabalhos desenvolvidos na área de comunicação. Em seguida, realizou despachos administrativos. No período da tarde, recebeu os relatórios de atividades e realizou reuniões com Assessores de várias áreas do Tribunal para avaliar os trabalhos desenvolvidos ao longo da semana. **De posse da palavra, o Conselheiro Presidente Edson Simões assim se manifestou:** "Aproveito novamente a oportunidade para cumprimentar a Edif, nas pessoas do Doutor Luis Ricardo Santoro, Diretor Geral, que está executando a obra da Escola de Contas Conselheiro Eurípedes Sales, Gilberto Cerai, que acompanha diariamente os trabalhos da construção, o Doutor Nivaldo Peluso, Diretor de obras da Edif, além do arquiteto José Berti, nosso servidor, que idealizou o projeto inicial. Agradecemos por todo o empenho realizado e sabemos que podemos contar com vocês, como, aliás, já o foi demonstrado em diversas ocasiões na solução de imprevistos que surgem no andamento das obras. A palavra aos Senhores Conselheiros para qualquer comunicação à Corte." **Solicitando a palavra, o Conselheiro Eurípedes Sales expressou-se como segue:** " Senhor Presidente. Eu quero agradecer a Vossa Excelência e tenho certeza de que o faço em nome de cada cidadão brasileiro. Agradecer esse trabalho insano, engendrado, planejado, projetado, executado, cobrado, fiscalizado por Vossa Excelência, que é o trabalho da Escola de Contas. Tenho certeza absoluta de que o Brasil passa por uma transformação muito violenta na sua cultura. Tenho certeza absoluta de que os processos hoje vividos na Administração Pública, quanto à contratação, quanto à execução, quanto à forma de pagamento e tudo isso passa por reformulações as mais variadas. Tenho certeza, também, de que, só por meio da escola, é que nós iremos conseguir promover pesquisas tendo em vista mudanças na forma de administrar. Lembro-me de um depoimento dado, neste Plenário, pelo Professor Adib Jatene, a respeito do Doutor Dante Pazzanese. Ele disse o seguinte: quando o Doutor Dante Pazzanese recebeu, ainda com a interferência do Deputado Fauze Carlos, a incumbência de tocar um departamento de cardiologia na Capital do Estado de São Paulo, no Ibirapuera, ele disse o seguinte à equipe mais próxima: 'O hospital só irá para frente se nós tivermos uma escola dentro do hospital, porque é a escola que consegue descobrir as coisas novas, consegue pesquisar, consegue investigar'. Quando Vossa Excelência teve essa ideia da construção da Escola de Contas, e quando planejou e projetou tudo isso, Vossa Excelência não era capaz de imaginar ainda a contribuição que daria para a Nação. Agora cabe a nós o dever indeclinável, indelével, necessário, de levar a Escola de Contas àquele caminho, àquele senda, visando sempre àquele mira. Nós não podemos perder isso de vista, e nós não podemos errar jamais. A Escola de Contas não pode errar. Essa deve ser a filosofia da Escola de Contas. E nós iremos, sem dúvida alguma, contribuir, de modo concreto, para a melhoria da Administração Pública. Tenho certeza absoluta, Nobre Conselheiro Roberto Braguim, de que, do intercâmbio da Escola de Contas com o Tribunal de Contas, muitos textos de lei, que serão encaminhados ao Congresso Nacional para se transformarem em leis capazes de colocar a Administração brasileira no melhor nível. Hoje, por exemplo, saíu uma relação das mulheres mais poderosas do mundo e a Presidente Dilma Rousseff é a terceira mulher mais poderosa do mundo. E por que o é? Porque é a Presidente do Brasil, e não de um paisinho qualquer. Isso significa que o Brasil está se transformando dia a dia, passo a passo e, agora com muita serenidade, numa nação muito importante no contexto universal. Então, é necessário que a Administração também acompanhe esse passo. Não pode ficar uma Administração retardada, antiquada, que não atenda às necessidades atuais. Por isso que eu quero dar os parabéns a Vossa Excelência. Tudo que foi feito até agora, foi feito pelo Edson Si-</